

PORTARIA Nº 052/2019, DE 22 DE Janairo DE 2019.

“Altera Portaria nº 899/2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

Considerando o contrato nº 054/2018 – Pregão Eletrônico nº 013/2018, firmado com a empresa **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, que tem por objeto aquisição de Equipamento para implantação do Laboratório de Análises Clínicas do curso de Farmácia do Centro Universitário UnirG e áreas afins,

Considerando que o Sra. **Tânia Fernandes Machado**, matrícula funcional nº 3741, fora nomeado pela Portaria nº 899/2018 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando ainda que a Sra. **Natallia Moreira Lopes Leão**, matrícula funcional nº 3214, fora nomeado pela Portaria nº 76/2018, como Coordenadora do Curso de Farmácia,

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,

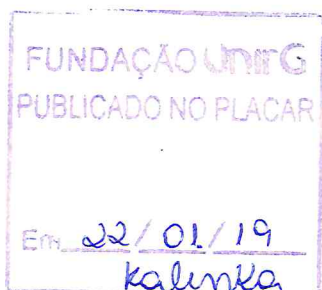
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 899/2018 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **NATALLIA MOREIRA LOPES LEÃO**, matrícula funcional nº 3214, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato retro mencionado constante no **Processo: 2018.02.030263**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de dezembro de 2018.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de Janairo de 2019.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG